



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.575 DE 08 DE JUNHO DE 2.020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia **12 de JUNHO** do corrente ano, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população. Em virtude do feriado do dia 11-06-2020 (Corpus Christi).

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondente ao dia 12-06-2020, serão repostas, cumprindo-se jornada diária acrescida de até trinta minutos, durante os meses de julho e agosto do corrente ano.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas respectivas Secretarias deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus subordinados, comunicando, apenas, aqueles que não efetivarem a compensação de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava 08 de junho de 2.020.


ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de junho de 2.020.


JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo